



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1995

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

(Contratação de empresa para serviços e atividades de manutenção de rede, estações de trabalho, gerência de trabalho, gerência de servidores Windows, Linux e FreeBSD, também consultoria na continuidade de TI, monitoramento 24 horas dos servidores, registro de todas as atividades executadas.)

De acordo com o juízo da Comissão Permanente de Licitações-CPL, e com todos os documentos que fazem parte do Processo Administrativo 010/2018, de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018, de 25 de janeiro de 2018, cujo objeto é a contratação da empresa CARRETA, LIMA & KOCHHANN SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 12.084.301/0001-20, estabelecida na Avenida Flores da Cunha, 1184, Sala 108, Bairro Centro, município de Carazinho/RS, para prestação de serviços em atividades de manutenção de rede, estações de trabalho, gerência de trabalho, gerência de servidores Windows, Linux e FreeBSD, também consultoria na continuidade de TI, monitoramento 24 horas dos servidores, registro de todas as atividades executadas do Município de Santo Antônio do Planalto-RS, no valor de R\$ 504,90 (quinhentos e quatro reais, noventa centavos) mensais, e tendo em vista o teor do parecer jurídico exarado pela consultoria, favorável a legalidade do procedimento, homologo e faço minha, a decisão da CPL, determinando a contratação direta, por dispensa de licitação.

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO-RS, 30 DE JANEIRO DE 2018.

ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

“É Bom Viver Aqui”